

DECRETO EXECUTIVO N.º 942, de 1.º de julho de 2014.

**INSTITUI TURNO ÚNICO EM TODAS AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica instituído turno único contínuo de seis (06) horas diárias em todas as Secretarias Municipais, exceto nos serviços essenciais e nas escolas municipais, a ser cumprido na sexta-feira, dia 04 de julho de 2014, das 07 horas às 13 horas.

Art. 2.º - O presente Decreto se aplica aos serviços internos e externos, indistintamente.

Art. 3.º - O turno único se justifica em virtude da participação da seleção brasileira na Copa do Mundo do Brasil, na partida de futebol contra a Colômbia, dia 04-7-14.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
1.º de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
1.º de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

